



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1660/2019

INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1655/2018, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – O Anexo I, que trata das Metas e Prioridades, constante da Lei Municipal Nº 1655/2018 datada de 27/12/2018, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Leopoldina, para o Exercício de 2019, passa a ser acrescido do seguinte item e subitem, conforme abaixo:

ORGÃO: 010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 010002 - Fundo Municipal de Saúde

- **Aquisição de Imóvel para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Caramuru.**
- **Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Caramuru**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 30 de abril de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

Prefeito Municipal

Protocolo
30/04/2019
Eduardo R. Silva 13:57
Protocolista